



LEI Nº 3.163, DE 24 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º, da
Lei Municipal nº. 3.054, de 01 de agosto de
2012.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.054, de 01
de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A ausência do Vereador à cada Sessão
Ordinária implicará no desconto de 50% (cinquenta por cento) calculados sobre
o valor do subsídio mensal a ele destinado”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogando-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 24 de abril de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de abril
de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**